

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

13.1 São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ibirimir/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibirimir/PE, ____ de _____ de _____.

 CLEITON PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 CONTRATANTE

.....

 CONTRATADA

Testemunhas:

 CPF:

 CPF:

Publicado por:
 Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:A2323CD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMLC/PE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 002/2024

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pela a lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Professor – Educação Infantil; Lavadeira Hospitalar; Merendeiro; Merendeiro (PCD) Professor – Fundamental II (História); Professor – Fundamental II (Geografia); Professor – Fundamental II (Português); Professor – Fundamental II (Português); Auxiliar de Secretaria; Agente Administrativo; Agente Administrativo (PCD); Odontólogo ESF e Médico Ginecologista / Obstetra.

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital. Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaído o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia 26.04.2024, a partir das 16h no Centro Municipal de Saúde, na Avenida Airton Senna 640 Rodovia PE 90, Centro Lagoa do Carro/PE.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo, acrescentando os seguintes documentos e exames abaixo descritos:

02 (duas) fotos 3 x 4 (atual);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional, no caso de carreira regulamentada;

02 (duas) cópias do CPF/MF;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor; (comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, devendo apresentar cópias do Comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral);

02 (duas) cópias Certificado de Reservista (para os Homens);

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento (quando for o caso);

02 (duas) cópias Certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;

02 (duas) cópias Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

02 (duas) cópias Certidão de Nascimento (se solteiro);

02 (duas) cópias Comprovante de residência (atualizado);

02 (duas) cópias PIS/PASEP (caso seja cadastrado);

02 (duas) cópias CPF do Cônjuge (quando for o caso);

02 (duas) cópias do Certificado ou Diploma, que comprove habilitação para exercício do cargo, ou escolaridade, conforme exigências contidas no Edital do Concurso 2016;

Certidão de antecedentes criminais, expedido pelo Poder Judiciário: Estadual e Federal;

Dados para Contato: endereço eletrônico; telefones fixo e celular;

Para os cargos que tem conselho de classe, deve apresentar ainda a cópia de regularidade de inscrição junto aos seus órgãos de classe.

Além de todos os documentos exigidos no Edital.

Os documentos exigidos deverão ser entregues em cópia legível os quais serão autenticados pela equipe da Prefeitura mediante apresentação das Originais. RESSALTAMOS DO COMPARECIMENTO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A AVALIAÇÃO MÉDICA, visando celeridade no processo;

Informamos ainda, que diante da documentação e exames, todos em conformidade com as exigências legais, fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do termo de Posse no Cargo ao qual foi aprovado, em conformidade com as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **30 de abril de 2024**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Ord.	Inscr	Nome	Cargo	Pessoa com Deficiência
16	37184	Jaqueline Vilaça Dos Santos	Professor – Educação Infantil	NÃO
17	22665	Marcia Da Silva Alcantara	Professor – Educação Infantil	NÃO
19	36178	Arlene Da Silva Alves	Professor – Educação Infantil	NÃO
21	27951	Janaina Nery Da Silva Oliveira	Professor – Educação Infantil	NÃO
22	35381	Giselia Tavares De Aguiar Pimentel	Professor – Educação Infantil	NÃO
23	19204	Cyntya Roberta Da Silva Freitas	Professor – Educação Infantil	NÃO
24	31809	Valdenice Severina De Lima Melo	Professor – Educação Infantil	NÃO
25	20398	Andréia Barbosa Da Silva	Professor – Educação Infantil	NÃO
26	25907	Crislaine Carla De Souza	Professor – Educação Infantil	NÃO
27	29273	Patricia Emanuelli Alves	Professor – Educação Infantil	NÃO
1	35271	Maria Fernanda Aparecida De Oliveira Rego	Lavadeira Hospitalar	NÃO
8	38315	Amanda Farias De Melo	Merendeiro	NÃO
9	37436	Tiago Da Silva Cardoso	Merendeiro	NÃO
10	35595	Esther Eunice De Lira Silva Ribeiro	Merendeiro	NÃO
2	22203	Maria Thaís De Oliveira Rodrigues	Merendeiro	SIM
2	31600	Adalberis França Da Silva	Professor – Fundamental II (História)	NÃO
2	40682	Cleiton Rozendo De Mendonça	Professor – Fundamental II (Geografia)	NÃO
3	30627	Darcio De Carvalho Lopes Da Silva Souza	Professor – Fundamental II (Português)	NÃO
4	30461	Wemnia Maurício De Lima Alves	Professor – Fundamental II (Português)	NÃO
3	37708	Douglas Kelvin Da Rocha Costa	Auxiliar de Secretaria	NÃO
4	41277	Magnólia Josefa Da Silva	Auxiliar de Secretaria	NÃO
5	34862	César Augusto Barreto Gonçalves	Auxiliar de Secretaria	NÃO
7	46598	Jose De Araujo Correia	Auxiliar de Secretaria	NÃO
3	37262	Izaquiel Chagas Vitorino Da Silva	Agente Administrativo	NÃO
2	29501	Raiane Arruda Da Silva	Agente Administrativo	SIM
7	40785	Amanda Azuirson Auto Guimaraes	Odontólogo ESF	NÃO
8	28465	Semíramis Cristina Terto Bezerra	Odontólogo ESF	NÃO
1	19942	Isabelly Luana Gomes Da Silva	Médico Ginecologista / Obstetra	NÃO

Lagoa do Carro (PE), em 25 de março de 2024.

Judite Maria Botafogo Santana da Silva
Prefeita

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose em jejum.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo, com RQE.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Exame toxicológico.

Eletrcardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico, com RQE.

Atestado de Saúde Física – Assinada e carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e carimbada por Médico Psiquiatra, com RQE.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), carimbada por Médico do Trabalho ou Médico Generalista.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames e consultas deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina e o RQE, quando se tratar de especialidades médicas. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.
 b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.
 c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:8CE3FA4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2024**

Aos 21 dias do mês de março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.							
CNPJ: 40.553.425/0001-42							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	COLA GRANDE, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO	Unidades	REND	REND	100	1,20	120,00
4	PAPEL - CARTOLINA DUPLA-FACE COLOR SET, MEDINDO (48 X 66)CM, 110 GR.. CORES DIVERSAS	Folhas	RST	RST	2000	1,05	2.100,00
5	Papel Fotografico, Adesivo A4 Alto Brilho, A Prova D'agua, Secagem Instantanea, Para Fotos Digitais, Brilhante, Cor Branca, Largura 210 X 297	Folhas	YINS	YINS	50	5,35	267,50
6	Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Texturizado , Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm, Gramatura: 90 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Textura Linho	Folhas	OFF	OFF	100	11,75	1.175,00
7	Etiqueta Adesiva - Etiqueta Adesiva Material: Papel Alcalino , Altura: 38,10 Mm, Aplicação: Impressora Jato Tinta , Cor: Branca , Largura: 99,10 Mm, Características Adicionais: A4 Com 14	Folhas	LINK	LINK	100	33,49	3.349,00